



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	14
Outros Atos	14
PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 143, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Maternidade à funcionária Francieli Cristina de Souza, portadora do RG. nº 44.807.466-7, lotada na função de PEB I - Substituto, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 18-12-2020 à 16-04-2021, conforme atestado médico que fica fazendo parte integrante do presente ato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 22 de Dezembro de 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 144, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nome	RG. n.º	Exercício	Período de gozo
Eliane Martinez Nossa	28.039.679-x	2019 à 2020	14-12-2020 à 12-01-2021
Aparecido de Assis dos Santos	20.414.782-7	2019 à 2020	21-12-2020 à 19-01-2021
Sebastião Roberto Ponzani	17.623.811	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-02-2021
Maria Solange Bispo Ribeiro	33.949.045-7	2019 à 2020	14-12-2020 à 28-12-2020
Roberta Graziela Lucas de Lima	43.122.572-1	2020 à 2021	04-01-2021 à 02-02-2021

Silmara Aparecida Dourado Saraiva	26.292.770-6	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-02-2021
Fatima Perpetua dos Santos Sevierio	28.551.522-6	2020 à 2021	04-01-2021 à 02-02-2021
Rosemari Bento Ribeiro	26.292.971-3	2019 à 2020	11-01-2021 à 09-02-2021
Wagner de Oliveira Lins	25.854.604-9	2018 à 2019	28-12-2020 à 26-01-2021
Heverton Giti	33.949.044-5	2019 à 2020	18-01-2021 à 01-02-2021
Silvana Castro Leonardo	22.542.406-4	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Ademir De Dono Ayala	21.670.562	2020 à 2020	11-01-2021 à 09-02-2021
Karina Cristina Marques	46.764.494-7	2019 à 2020	21-12-2020 à 04-01-2021
Rafaela Cristina Ribeiro	44.788.409-8	2019 à 2020	15-12-2020 à 29-12-2020
Josimara Aparecida Sant'ana	35.164.316-3	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-02-2021
Florisvaldo Pereira da Silva	43.233.921-8	2019 à 2020	30-12-2020 à 28-01-2021
Ana Paula Beato dos Santos	43.122.628-3	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-01-2021
Ana Paula Marques Marangoni	12.341.244	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-01-2021
Analia Felipe de Oliveira	18.554.889	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-01-2021
Aurea da Cunha Viana	18.308.708	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-01-2021
Carla Patricia dos Santos Malavazi	32.628.477-1	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Kely Regina Tardioli	26.740.732-4	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Madalena Cristina Pepes	22.542.153-6	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Maria Selma da Silva	21.459.366	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-02-2021
Marla Regiane Gitti	29.464.719-3	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-02-2021
Marleth Antonio dos Santos	20.414.349	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Patricia Caruso Dourado	43.233.764-7	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-02-2021
Raphael Rodrigues Gari Mozar	29.691.829-5	2019 à 2020	04-01-2021 à 02-02-2021
Roseli Pereira Tardioli	30.334.558-5	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Rosemary de Angeli Batelo	9.756.571-4	2018 à 2019	04-01-2021 à 18-01-2021
Rosemary de Angeli Batelo	9.756.571-4	2019 à 2020	19-01-2021 à 02-02-2021
Rosimara Aparecida Bernardini	29.464.711-9	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Sueli Martins	19.693.476-x	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Suzy Cristina de Souza	26.740.739-7	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Valter Domingos da Silva	8.950.638	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 22 de Dezembro de 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 3 de 14

PORTARIA N.º 145, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do Grupo Executivo Local (GEL) responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração dos Planos Municipais Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Magda, de acordo com o Item II – Cláusula terceira do termo de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Criar o Grupo Executivo Local – GEL, do Município, constituído pelos seguintes membros:

Nome: Leandro Rodrigues

RG: 33.096.297-8

Formação: Ensino Superior

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Órgão Municipal: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Telefone: 17 34871221

Email: ca.magda@cds.sp.gov.br

Nome: Orlando Gitti Júnior

RG: 34.194.330-7

Formação: Matemática

Cargo: Secretário Administrativo

Órgão Municipal: Secretaria de Administração

Telefone: 17 981492111

Email: secretaria@magda.sp.gov.br

Na condição de Coordenador do GEL, fica designado o Sr. Orlando Gitti Júnior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 22 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2020

Processo nº 065/2020

Dispensa nº 18/2020

Objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS DA RETROESCAVADEIRA JCB PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada JOÃO A. PEREIRA-TRANSPORTES

Vigência 180 DIAS

Valor Global R\$ 13.846,84

Magda/SP, 17 de julho de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 4 de 14

Atas de registro de preço - Trimestral



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: NOS TERMOS DO EDITAL

Aos vinte e três dias do mês Setembro de 2020, reuniram-se na Prefeitura do Município de Magda, tendo como Pregoeiro Oficial a senhora Kelly Regina Mendes Leoncini, designado Portaria nº 115 de 14 de agosto de 2020 doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº33/2020, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, Senhor ROBINSON CASSIO DOURADO, RESOLVE registrar os preços para eventual Equipamentos de Proteção Individual para o Departamento de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Código	2514 NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-ME CNPJ: 08.287.175/0001-33 ROD. COMANDANTE JOÃO R. DE BARROS, KM 650 BAIRRO DAS ANTAS, DRACENA - SP Telefone: 18 38224066 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	028.000.180	BANCO LAPIS Marca: Natali Brink	UN.	6	645,00	3.870,00
6	028.000.183	JOGOS DE MESA PARA REFEITORIO (FUNDAMENTAL) DE 1,80M DE COMPRIMENTO Marca: Natali Brink	UN.	20	975,00	19.500,00
Total do Proponente						23.370,00
Item	Código	4666 CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI-ME CNPJ: 26.756.192/0001-54 AVENIDA MURCHID HONSI, 2700 - PARQUE QUINTA DAS PAINEIRAS, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15080-445 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	028.000.181	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS Marca: KARINA	UN.	3	2.570,00	7.710,00
10	027.000.310	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS PCT/CXA C/ 5000 FLS Marca: DUO	UN.	30	36,95	1.108,50
13	027.000.300	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR DE SAPATOS EM 2 PARTES Marca: FLASH	UN.	25	69,75	1.743,75
Total do Proponente						10.562,25
Item	Código	4868 MAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.608.296/0001-06 Rua Antártica, 163 - Jd Vitória, MARILIA - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 5 de 14



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Descrição do Produto/Serviço						
1	027.000.306	ALCOOL EM GEL 70° GALÃO 5T Marca: CAAL QUIMICA	UN.	20	34,90	698,00
2	027.000.311	ALCOOL LIQUIDO 92,8° 1LT Marca: CAAL QUIMICA	UN.	50	4,95	247,50
Total do Proponente						945,50

Item	4899	EVANDRO FARINE ZELIOLI - ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Código	CNPJ: 27.721.177/0001-33	RUA PARANÁ, 3894 - CHÁCARA DAS PAINEIRAS, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15502-140				
Descrição do Produto/Serviço						
5	027.000.301	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L COM TORNEIRA Marca: OBA	UN.	15	54,50	817,50
12	028.000.182	TANQUINHO DE 10 LITROS 127W Marca: COLORMAQ	UN.	1	519,00	519,00
Total do Proponente						1.336,50

Item	7234	LUCHESE UNIFORME LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Código	CNPJ: 37.426.102/0001-83	Rua Antonio Romero Alarcan, 1406 - Jd Alto Alegre, NOVA LUZITANIA - SP, CEP: 15340-000				
Descrição do Produto/Serviço						
15	027.000.307	TOTEM-SUPORTE DISPENSER INOX DE ALCOOL EM GEL, ACIONAMENTO POR PEDAL Marca: Luchesi Uniforme	UN.	5	445,00	2.225,00
Total do Proponente						2.225,00

Item	7236	Belcher Farmaceutica do Brasil Ltda	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Código	CNPJ: 14.146.456/0001-79	Rua Rodolfo Cremm, 21102 Sala 03 - Gleba Patrimonio Maringa, MARINGA - PR, CEP: 87070-792				
Descrição do Produto/Serviço						
7	027.000.308	LUVA DE VINIL COM PÓ-100 UN (50 PARES) TAMANHO G Marca: Bluesail	CXA	20	25,025	500,50
8	027.000.309	LUVA DE VINIL COM PÓ-100 UN (50 PARES) TAMANHO M Marca: Bluesail	CXA	10	54,50	545,00
9	027.000.302	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ CLIP NASAL Marca: Blocker	CXA	40	33,00	1.320,00
11	027.000.304	PROTETOR FACIAL- MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ACRILICO TRANSPARENTE Marca: Magic Label	UN.	55	8,50	467,50
14	027.000.305	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO Marca: Tuogão	UN.	12	140,00	1.680,00
Total do Proponente						4.513,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:
42.952,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 6 de 14



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – A Prefeitura do Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.1 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 7 de 14



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Pregão Presencial para registro de preços nº 33/2020.

3.2 – Para cada material de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº33/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº33/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 33/2020.

4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 – Convocação para assinatura do Contrato;

5.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 8 de 14



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br

5.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme o número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 9 de 14



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 10 de 14



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br

- d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) Não manter a proposta após a homologação;
- f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 11 de 14



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 12 de 14



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, 23 de setembro de 2020.

Município de Magda
ROBINSON CÁSSIO DOURADO
Prefeito Municipal

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 13 de 14



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15.310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br

Contratada: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP

CNPJ 08.287.175/0001-33

LUAN MATTOS ALVES

RG nº 40.554.539-3 e CPF nº 370.183.318-46

Contratada: CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI-ME

CNPJ: 21.608.296/0001-06

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

RG nº 17.619.557 e CPF nº 084.970.468-54

Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.608.296/0001-06

SILVIO RICARDO MIOTTO

RG nº 53.813.369 e CPF nº 651.761.031-68

Contratada: EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME

CNPJ: 27.721.177/0001-33

EVANDRO FARINE ZELIOLI

RG nº 29.692.261-4 e CPF nº 215.239.048-28

Contratada: LUCHESI UNIFORMES LTDA

CNPJ: 37.426.402/0001-83

EDSON ANTONIO LUCHESI

RG nº 24.523.617-X e CPF nº 154.686.118-13

Contratada: BELCHER FARMACÊUTICA BRASIL LTDA

CNPJ: 14.146.456/0001-79

DANIEL MOLEIRINHO FEIO RIBEIRO

RG nº 5.755.464-9 e CPF nº 003.644.999-74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 486

Página 14 de 14

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Outros Atos

RESULTADO DA ELEIÇÃO

O Instituto de Previdência de Magda juntamente com a Comissão Eleitoral, torna público o resultado da Eleições dos Conselhos Deliberativa e Fiscal 2021/2024, realizada no dia 21 de dezembro de 2020, segue abaixo resultado;

Total de Votantes: 81

Total de Resposta SIM: 77

Total de Resposta NÃO: 03

Nulo: 01

Por fim, declaramos encerrado o período eleitoral.

Atenciosamente,

Magda, 22 de dezembro de 2020.

Orlando Giti Junior
Comissão Eleitoral

Luciana S. Santos Filhar
Comissão Eleitoral Superintendente

Rafaela C Ribeiro
Comissão Eleitoral

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato : 13/2020

Processo : 122/2020

Objeto : Transmissão da Sessão Solene de Instalação no dia 01 de janeiro de 2021, das 10h às 12h (posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos).

Contratante : Câmara Municipal de Magda

Contratada : Talita Roberta Silveira Pelegrini ME

Vigência : Data de assinatura até 1º de janeiro de 2021

Valor do Contrato : R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), que será quitado em uma só parcela, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a entrega e aprovação do objeto contratado.

Assinatura : 18 de dezembro de 2020.

Magda/SP, 18 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Representante Legal: Natan Pereira de Araújo

Presidente da Câmara